



SUMÁRIO

GABINETE GERAL 1

GABINETE GERAL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006 - CSDPE-AC, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c art. 4º-C, inciso I, da LCE n.158/2006,

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 29-A, inciso III, da Lei Complementar nº 158/2006, que estabelece a competência do Defensor Público-Geral do Estado para fixação do valor de diárias;

CONSIDERANDO o caráter indenizatório do pagamento de diárias, destinadas ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, quando dos deslocamentos para fora da sede, no interesse da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de nova regulamentação sobre a concessão de diárias no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre, visando normatizar seus procedimentos, com novas diretrizes, a fim de racionalizar o seu processamento.

R E S O L V E editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O membro ou servidor que se deslocar, em caráter eventual, transitório e em razão de serviço para localidade diversa de sua unidade de lotação, fará jus à percepção de diárias, para atender despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, sem prejuízo do custeio das passagens.

CAPÍTULO I

DA SOLICITAÇÃO

Art. 2º - As diárias deverão ser solicitadas ao Defensor Público-Geral, ou à pessoa por ele designada, por meio de formulário padrão - Documento de Solicitação de Diárias (DSD) -, cujo modelo encontra-se no Anexo II deste regulamento, observado o seguinte:

I- A solicitação da viagem deverá ser realizada, sempre que possível, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, podendo o Defensor Público-Geral autorizar a viagem solicitada em prazo inferior

II - Na hipótese em que seja comprovada a necessidade de afastamento por período superior ao previsto, e desde que autorizada a sua prorrogação pelo Defensor Público-Geral, os membros ou servidores farão jus à complementação das diárias correspondentes aos dias prorrogados;

III- Serão de inteira responsabilidade do membro ou servidor eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizadas;

IV - Nas solicitações de deslocamento para participação em curso de aperfeiçoamento, seminários, visitas técnicas, palestras e congressos promovidos por entidades das áreas profissionais pertinentes, o requerimento deverá ser instruído com documentação que conste conteúdo programático, local e período de realização do evento ou portaria de designação emitida pelo Defensor Público-Geral.

V - O afastamento com início na sexta-feira, bem como as diárias que incluam sábado, domingo ou feriado, somente serão autorizadas em caráter de emergência ou quanto expressamente justificada pelo requerente, estando seu reconhecimento e autorização de pagamento condicionados à aceitação da justificativa pelo Defensor Público-Geral.

Parágrafo único. O formulário de que trata o *caput* deste artigo poderá ser substituído por aplicativo desenvolvido em meio eletrônico a ser disponibilizado no *site* institucional.

Art. 3º - De forma excepcional, o membro ou servidor poderá solicitar o reconhecimento das diárias referentes a deslocamento previamente efetuado, desde que devidamente comprovado, no ato do requerimento, mediante apresentação de atas de reuniões, audiências, sessões, declarações ou outro meio idôneo que ateste o deslocamento.

Parágrafo único. A solicitação de reconhecimento de diárias será realizada por meio do preenchimento do formulário previsto no art. 2º, acompanhada da Declaração de Não Recebimento de Diárias, na forma do Anexo IV deste Regulamento.

CAPÍTULO II

DA CONCESSÃO

Art. 4º - A concessão das diárias pressupõe, obrigatoriamente:

I- Compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;

II - Pertinência entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo ou função desempenhadas

III- Autorização da concessão de diárias pelo Defensor Público-Geral, devendo a respectiva proposta observar o modelo constante no Anexo II deste Regulamento.

§ 1º A concessão de diárias ao Defensor Público-Geral será analisada pelo Subdefensor Público-Geral ou, em sua ausência, pelo Corregedor-Geral.

Art. 5º - O Defensor Público-Geral poderá conceder, de ofício, diárias ao servidor ou membro por ele designado, nos termos do art. 1º deste Regulamento.

Art. 6º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da localidade de exercício, incluindo-se o dia de partida e o de chegada, conforme os valores constantes na tabela do Anexo I, observando-se os seguintes critérios:

I- Valor integral quando o deslocamento importar pernoite fora da localidade de exercício;

II - É considerada pernoite, para fim de pagamento integral da diária, o deslocamento noturno entre 0h:00min e 06h00min, ou quando a viagem iniciar ou terminar em dias diversos;

III - Metade do valor:

a) Quando o deslocamento não exigir pernoite fora da localidade de exercício;

b) No dia de retorno à localidade de exercício, salvo se esse ocorrer por meio de transporte aéreo ou de transporte terrestre realizado por empresa de modal rodoviário intermunicipal, cujo embarque esteja previsto para após entre às 06h01min e 23h59min.

§ 1º - Não haverá pagamento de diária quando o retardamento da viagem for motivado pela empresa transportadora, a qual ficará responsável pelo fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte, nos termos da legislação pertinente;

§ 2º - O ato da devolução previsto no parágrafo anterior deverá ser efetivado por meio do documento constante no Anexo V deste Regulamento.

§ 3º - Quando o deslocamento do servidor no interesse da administração ocorrer dentro do município de sua lotação funcional, e este custear despesas com alimentação previamente autorizados pelo Defensor Público-Geral, a ele será garantida indenização pelos gastos devidamente comprovados por nota fiscal ou recibo.

IV - da Complementação de Diária:

Parágrafo Único - Fica garantida a complementação da diária para membro ou servidor desta instituição que realizar a viagem de interesse da administração, desde que o valor custeado pelo terceiro seja inferior ao que consta na tabela do anexo I.

CAPÍTULO III

DO PAGAMENTO

Art. 7º - As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, mediante crédito em conta bancária nos valores fixados no Anexo I deste Regulamento, exceto nas seguintes situações, a critério Defensor Público-Geral:

I - Em casos de emergência, em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento;

Art. 8º - O servidor que se deslocar da sede do serviço acompanhando o Defensor Público-Geral, Subdefensor Público-Geral e Corregedor-Geral para prestar-lhe assessoramento técnico e direto, fará jus à diária correspondente a 100% (oitenta por cento) do valor percebido pela autoridade assistida.

Parágrafo único. O assessoramento técnico de que trata o *caput* deste artigo pressupõe o acompanhamento em tempo integral e deverá ser expressamente informado quando da



requisição da diária, não se enquadrando nesta descrição os serviços de condução de veículo.

Art. 9º - Será descontado do valor correspondente ao auxílio transporte mensal a que tiver direito o beneficiário o valor proporcional aos dias de deslocamento, exceto as diárias que, excepcionalmente, forem pagas em fins de semana e feriados.

Parágrafo único. A Diretoria-Geral deverá informar as diárias concedidas ao setor de recursos humanos, a fim de providências quanto às anotações funcionais e registro individual de frequência, bem como à equipe de folha de pagamento para a efetivação dos descontos em folha a título de auxílio transporte.

Art. 10º - As viagens internacionais serão expressamente autorizadas pelo Defensor Público-Geral, cujos procedimentos deverão obedecer ao previsto neste Regulamento.

§ 1º - Os valores das diárias para as viagens internacionais serão estabelecidos em conformidade com o valor fixado no Anexo I deste Regulamento, em dólar americano, com valor da cotação do dia do pagamento da diária e será creditado em reais na conta do beneficiário.

§ 2º - Havendo pernoite em território nacional, fora da sede do serviço, será devida diária integral, conforme valores constantes das respectivas tabelas de diárias nacionais.

§ 3º - Conceder-se-á diária nacional integral quando o retorno à sede acontecer no dia seguinte ao da chegada no território nacional.

Art. 11º - A critério da administração, e a pedido do membro ou servidor, poderá haver ressarcimento de despesa com deslocamento do local de origem ao destino, quando o interessado realizar gastos com passagem terrestre adquirida em empresa de transporte rodoviário intermunicipal, desde que devidamente comprovado mediante apresentação do bilhete de embarque.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12º - O efetivo deslocamento do membro ou servidor que importe em pagamento de diárias deverá, sob pena de devolução dos valores recebidos, ser comprovado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do regresso do requerente.

§ 1º A comprovação a que se refere o *caput* dar-se-á mediante a entrega à Diretoria-Geral, do Relatório de Viagem (Anexo III), dos cartões de embarque, na hipótese de viagem por transporte aéreo, e, se for o caso, do certificado de participação no evento.

§ 2º - Não sendo possível, por motivo justificado, cumprir a exigência da devolução do cartão de embarque, a comprovação da viagem poderá ser feita por quaisquer das seguintes formas:

I- Declaração de embarque da companhia aérea ou terrestre.

II - Certificado do Curso, Declaração ou lista de presença que em conste o nome do beneficiário como presente em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados desde que organizados por unidade administrativa ou setor interno da Instituição, que terão a responsabilidade no envio ou entrega do documento para fins de homologação.

§ 3º - Na hipótese de o regresso do requerente ocorrer em dia não útil, a contagem do prazo para prestação de contas iniciará no primeiro dia útil subsequente.

§ 4º - A ausência ou deficiência na apresentação da documentação mencionada neste artigo configurará a não comprovação da viagem, ficando o beneficiário impedido de receber novas diárias enquanto não regularizada a pendência, cumprindo-lhe a devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 5º - Concluído o procedimento de concessão e pagamento das diárias, a Diretoria-Geral fará juntada da prestação de contas e o envio ao Controle Interno para análise e validação do processo, o qual, posteriormente, estando em conformidade envia ao Setor Financeiro para arquivamento, em caso de não conformidade o processo é devolvido a Diretoria-Geral para providências.

§ 6º - A Diretoria-Geral realizará, por meio de controle no sistema ou que vier a substituí-lo, o controle dos procedimentos inerentes às devoluções das diárias não utilizadas pelos membros ou servidores, bem como das prestações de contas, baixa dos registros e diárias homologadas.

§ 7º A comprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser realizada exclusivamente pelo tomador das diárias, constituindo obrigação pessoal do servidor ou membro beneficiário.

Art. 13º - As diárias serão restituídas ao erário nas seguintes hipóteses:

I - Não efetivação do deslocamento, com devolução integral do valor percebido;

II - Retorno antecipado do membro ou servidor, com devolução proporcional do valor percebido;

III - Outras hipóteses que não justifiquem o pagamento da verba indenizatória.

§ 1º - Nas situações descritas nos incisos acima, as diárias recebidas em excesso, ou indevidamente, deverão ser restituídas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, com a devida justificativa.

§ 2º - Não havendo restituição no prazo previsto no parágrafo anterior, o beneficiário ficará sujeito ao desconto do valor correspondente em folha de pagamento do respectivo mês e, não sendo possível, no mês subsequente.

§ 3º - O ato da devolução previsto no *caput* deverá ser efetivado por meio do documento constante no Anexo V deste Regulamento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º - O servidor beneficiado com diária em deslocamento não fará jus a hora extraordinária de trabalho.

Art. 15º - O membro de carreira, servidor civil ou militar de outro órgão da Administração Pública federal, estadual ou municipal que, mediante convênio, acordo de cooperação ou por autorização expressa do Defensor Público-Geral prestar serviço em caráter excepcional ou eventual à Defensoria Pública, fará jus ao recebimento de diária na forma deste Regulamento, desde que prove não tê-la recebido pelo órgão cedente, podendo comprovar através do preenchimento da declaração de não recebimento de diárias prevista no anexo IV deste regulamento.

§ 1º - Farão jus ao recebimento de diária na forma deste regulamento os profissionais técnicos ou científicos que, de forma eventual, participarem como palestrantes ou ministrarem cursos, seminários ou congressos aos membros ou servidores da Defensoria Pública, mediante solicitação do Coordenador Centro de Estudos - CEJUR .

§ 2º - O valor a ser pago ao beneficiário de que trata este artigo terá como base o valor de referência de Defensor Público, constante no Anexo I deste Regulamento, observando o regramento de deslocamentos dentro e fora do Estado ou País.

Art. 16º - Quando o período de afastamento do membro ou servidor estender-se ao exercício financeiro seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou.

Art. 17º - É expressamente vedada a conversão de diárias em folgas compensatórias.

Art. 18º - Os casos omissos e excepcionais serão decididos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 19º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco/AC, 27 de setembro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

CARGO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	FORA DO PAÍS
Defensor Público-Geral, Subdefensor Público-Geral, Corregedor-Geral, Defensor Público, Diretor-Geral e Ouvidor-Geral	R\$ 350,00	R\$ 800,00	USD 250,00
Chefe de Setor	R\$ 300,00	R\$ 650,00	USD 200,00
CEC, Servidores da DPE, Servidores Cedidos	R\$ 250,00	R\$ 500,00	USD 150,00



ANEXO II
DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS		Tipo de solicitação	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE		<ul style="list-style-type: none"> Autorização de deslocamento Reconhecimento de diária 	
1. DADOS DO BENEFICIÁRIO			
Nome		CPF	
Cargo	Lotação	Comarca	
2. DADOS DA VIAGEM			
Objetivo da viagem e justificativa em caso de prazo de antecedência inferior a 5 (cinco) dias.			
Beneficiário acompanhará Defensor para prestar-lhe assistência direta? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Caso a resposta anterior seja positiva, qual o nome do Defensor que será acompanhado?		
Necessita de bilhete de passagem aérea? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Só Volta <input type="checkbox"/> Ida e Volta <input type="checkbox"/>	Necessita de ressarcimento de passagem terrestre? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	
Local de origem	Local de destino		
Deslocamento com veículo Oficial <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/>	Em caso de deslocamento em veículo oficial, necessitará de motorista? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
Data de ida	Data de retorno		
3. CERTIFICAÇÃO			
Declaro estar ciente da legislação aplicável à concessão de diárias, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazo para prestação de contas. Data da solicitação:			
CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR-GERAL (Apenas se o beneficiário for servidor)	CARIMBO E ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO		
4. DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA			
() Indeferida	() Deferida	Quantidade de diárias ser concedida:	
Motorista designado:		Data: _____/_____/_____	
Justificativa do indeferimento:		CARIMBO E ASSINATURA Diretor-Geral	
5. ORDENADOR DE DESPESA			
Face ao exposto, e de acordo autorizo a realização da despesa com as diárias solicitadas.			
CARIMBO E ASSINATURA Defensor Público-Geral			

ANEXO III
RELATÓRIO DE VIAGEM

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE	RELATÓRIO DE VIAGEM
--------------------------------------	---------------------

1. DADOS DO BENEFICIÁRIO						
Nome			CPF			
Cargo	Lotação		Comarca			
2. COMPROVAÇÃO DE DIÁRIAS						
Local de origem	Local de destino			Deslocamento com veículo: Oficial <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/>		
Bilhete de passagem Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Aérea <input type="checkbox"/>	Terrestre <input type="checkbox"/>	Fluvial <input type="checkbox"/>	Só Ida <input type="checkbox"/>	Só Volta <input type="checkbox"/>	Ida e Volta <input type="checkbox"/>



Diário Eletrônico

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

diarioeletronico.defensoria.ac.def.br



Ano 1 - Nº 120

Quinta-feira, 03 de Outubro de 2019

4

Data de ida	Data de retorno	Ato que autorizou a viagem	
Quantidade de diárias recebidas	Valor total (numeral e por extenso)		
Relatório (informar as atividades desenvolvidas e se o objetivo da viagem foi alcançado)			

3. CERTIFICAÇÃO

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR-GERAL (Apenas se o beneficiário for servidor)	Data do relatório: CARIMBO E ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO
--	--

Notas:

- Este relatório deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno da viagem
- Obrigatoriamente acompanhará o relatório, quando for o caso, bilhete de passagem, cartão de embarque ou outro documento que o substitua, em atenção ao dispositivo citado no item anterior.
- Em sendo a viagem realizada com veículo próprio ou da Instituição, informar tipo e placa.

4. ATESTADO DE CONDUÇÃO

Nome do condutor	CPF
Marca / modelo do veículo	Placa
	Local de destino

Atesto que conduzi o beneficiário acima identificado.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____.

CARIMBO E ASSINATURA DO CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE DIÁRIAS E/OU RENÚNCIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE	DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE DIÁRIAS E/OU RENÚNCIAS
--------------------------------------	---

1. DADOS DO BENEFICIÁRIO

Nome	CPF
Cargo	Lotação
	Unidade

2. MOTIVO

- Não recebimento de diárias ou indenizações de custo para fins de reconhecimento de deslocamento previamente efetuado de membro ou servidor da Instituição.
- Não recebimento de diárias ou indenizações de custo do órgão de origem, de membro ou servidor de outro órgão da Administração Pública federal, estadual ou municipal, na prestação de serviço em caráter excepcional ou eventual à Defensoria Pública.

3. DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em atendimento às disposições contidas, em especial ao motivo informado acima, que não recebi diárias ou indenizações de custos, assumindo inteira responsabilidade nas esferas administrativa, cível e penal.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____.

CARIMBO E ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

ANEXO V

DOCUMENTO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE	DOCUMENTO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
--------------------------------------	-----------------------------------

1. DADOS DO BENEFICIÁRIO

Nome	CPF
Cargo	Lotação
Nome do banco	Agência
	Comarca
	Conta Corrente

**2. CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Data de ida	Data de retorno	Nº da Portaria	Data da Portaria
Meio de transporte	Quantidade de diárias	Valor Total	
Oficial <input type="checkbox"/>			
Particular <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/>			

3. MOTIVO DA DEVOLUÇÃO**4. CERTIFICAÇÃO**

CARIMBO E ASSINATURA ORDENADOR DE DESPESAS	CARIMBO E ASSINATURA DIRETOR-GERAL	Data da solicitação:
		CARIMBO E ASSINATURA BENEFICIÁRIO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007 - CSDPE-AC, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A RESOLUÇÃO ACERCA DO PLANO DE AÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 158, de 6 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores, e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE/AC;

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c art. 4º-C, inciso I, da LCE n.158/2006;

CONSIDERANDO a autonomia funcional e administrativa da Defensoria Pública Estadual, estabelecida pela Emenda Constitucional nº 45/2004, que instituiu o parágrafo 2º do artigo 134 da Constituição Federal, consubstanciada na capacidade de autogestão e de organizar, dispor e gerir os seus próprios serviços, visando a dar-lhes efetividade, continuidade e eficiência;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública, prestar atendimento interdisciplinar, por meio de órgãos ou de servidores de suas Carreiras de apoio para o exercício de suas atribuições, em conformidade à disciplina do artigo 4º, IV, da Lei Federal nº 80 de 12.01.1994, essa que "Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Atuação da Defensoria Pública do Estado do Acre, para o biênio 2019/2020, na forma apresentada no anexo desta Resolução.

Rio Branco/AC, 27 de setembro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

PLANO DE AÇÃO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

2019-2020

O documento que segue apresenta proposta de Plano de Ação a ser desenvolvido pela Defensoria Pública do Estado do Acre durante um período de dois anos, observando a natureza e a capacidade de atuação dos setores que a compõem.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ACRE**SUMÁRIO**

APRESENTAÇÃO.. 4

ANÁLISE INSTITUCIONAL. 5

OBJETIVO.. 9

ESTRUTURA DE EXECUÇÃO.. 9

I) Administrativo. 9

II) Institucional 10

III) Defesa dos Direitos. 10

EIXO ADMINISTRATIVO.. 11

Objetivo do Eixo. 11

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS. 11

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS. 11

Objetivo do Eixo: 11

DEFESA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS. 13

Objetivo do eixo. 13

Área Cível 13

Área Criminal 14

OS EIXOS SE ENCONTRAM.. 15

ADMINISTRATIVA. 16

ADMINISTRAÇÃO INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 16

GESTÃO E ORÇAMENTOS. 17

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS. 17

DEFESA DE DIREITOS E CIDADANIA. 19



CÍVEL. 19
CRIMINAL. 23
CONCLUSÃO: 24
APRESENTAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Acre é instituição que obedece aos princípios basilares da gestão pública, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Preza, portanto, na sua prática, o que dispõe o art. 6º, do inciso XXV, da LCE nº 158/06, com alterações decorrentes da LCE nº 216/10. Em caráter especial, busca nortear suas ações na transparência, como orientação para o efetivo exercício da função pública.

Seguindo aos conceitos apresentados pela legislação, a atuação da Defensoria para os anos de 2019/2020 deve valorizar e primar por suas referências vitais, coadunando-se também, às disposições legais trazidas pela Emenda Constitucional Federal nº 80 de 04 de junho de 2014, que fixou a obrigação do Poder Estatal, no prazo de 08 (oito) anos, que é dispor de Defensores Públicos em todas as unidades jurisdicionais, sendo este o foco principal para valorizar e expandir a política pública de defesa de direitos.

É importante reafirmar a crença no referido marco legal, que impõe a obrigação constitucional e o reconhecimento dos serviços de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Acre nos municípios, o que garante cumprir com a responsabilidade e compromisso ao que se propõe a atual gestão.

Dessa forma, repercutem, no presente Plano de Atuação, os objetivos contidos no Plano de Gestão, apresentado pela Defensoria Pública Geral do Estado por ocasião de seu processo de escolha, com a perspectiva de dar voz aos anseios de Defensores, Servidores e População, cada qual com foco nas suas intenções essenciais, mas alinhados ao mesmo propósito de ter uma Defensoria atuante, transparente e democrática.

Nos últimos anos a Defensoria buscou a praticidade nas suas ações, reduzindo a distância institucional entre os setores, bem como com a população. Esta orientação de torná-la mais cidadã faz parte de um conceito moderno de gestão que se alia aos seus princípios. Neste caso, se reafirma como instituição constitucionalmente autônoma e independente, essencial à função jurisdicional do Estado, marcado pelo compromisso com as causas humanas, sociais e próxima do cidadão. Este é o propósito.

Por isso se faz cada dia mais necessário o fortalecimento das estruturas institucionais, quer seja física, quer seja por novas competências profissionais. Dado o exposto, deve planejar de forma articulada as suas ações, traçar metas que dialoguem com a realidade e sonhar com um futuro promissor para todos, a fim de garantir o cumprimento do seu papel em todo o estado.

ANÁLISE INSTITUCIONAL

A Defensoria, nesses últimos anos, teve olhar focal voltado para exatidão da realidade, avaliando a veracidade das informações dos serviços prestados. Por isso, preocupou-se também com a ampliação do seu potencial de atendimento na perspectiva de oferecer aos assistidos serviços com maior qualidade de maneira eficaz e efetiva. Para tanto, reorganizou suas áreas estratégicas e se atentou para o fortalecimento da presença no interior, além de buscar maior comodidade para os servidores e assistidos. Conforme pode ser observado na série histórica dos últimos cinco anos.

ESSA ESTRATÉGIA PROPICIOU RESULTADOS RELEVANTES QUE MERECEM DESTAQUES:

- Mudança do espaço físico, com melhoria estrutural consolidada;
- Atendimento aos assistidos de forma mais humana e respeitosa com a reorganização estrutural e conceitual do atendimento inicial;
- Criação da brinquedoteca como política de atendimento humanizado;
- Melhoria de estruturas no interior (Senador Guiomar);
- Construção da unidade de Tarauacá, que encontra-se na iminência de ser inaugurada;
- Aquisição e regularização de terrenos (Xapuri, Manuel Urbano e Cruzeiro do Sul);
- Conquista de emenda parlamentar para a construção da unidade de Xapuri, que encontra-se em processo de licitação;
- Articulação de emendas parlamentares;
- Ampliação e melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- Garantia de assessoramento jurídico para Defensores;
- Aquisição e melhoria de equipamentos para suporte técnico e auxiliar;
- Instalação de 03 espaços físicos, núcleos jurídicos anexos;
- Instalação núcleos de atendimentos especiais (Saúde e Composição Extrajudicial de Conflitos);
- Ampliação acima de 15 % do número de atendimentos aos assistidos durante os anos 2017 e 2018, comparado com o biênio anterior, elevou de forma significativa a qualidade no padrão de atendimento inicial;
- Melhoria no processo de aprimoramento e de encaminhamentos das petições;
- Implantação do Sistema Solar para cadastramento de usuários e melhor gerenciamento das defensorias especializadas e Sistema eletrônico de distribuição de senhas;
- Reorganização e fortalecimento das relações institucionais internas e externas, o que possibilitou parcerias para prestação de serviços em diversas áreas;
- Visibilidade institucional com política de comunicação;
- Fortalecimento das ações de cidadania junto a população do Estado; e
- Desenvolvimento de atividades pelo Centro de Estudos Jurídicos.

Tais iniciativas e tantas outras, não destacadas, permitiram à Defensoria cumprir com seu objetivo, além de garantir, numa perspectiva social, o reconhecimento do cidadão, como sujeito de direitos, consolidados na Constituição Federal no seu art. 5º. Avanços desta natureza corroboram com a reestruturação e educação da sociedade, produzindo condições concretas para formação das gerações numa perspectiva de estabilidade e segurança social.

Sabe-se que ainda há muito a ser feito, de acordo com entendimento trazido por Certau (2013), há diversas formas de fazer e em cada momento se aprende outras e novas possibilidades, pois todos têm, na sua natureza, a capacidade criativa e inventiva, quando conjugado com interesses e intenções. Esta concepção obriga a uma constante investigação dos seus dirigentes: de onde e como melhorar, pois nenhuma instituição está pronta e acabada. Ela se renova, por isso, sempre terá a possibilidade de desenvolvimento.

Cabe, por conseguinte, destacar ainda a necessidade permanente de capacitação dos servidores, diante da realidade, haja vista, o crescente número de demandas que tem sido apresentadas no dia a dia, o que sugere também uma permanente reorganização estrutural da instituição no que se refere ao seu quadro profissional.

Neste sentido, deve ser repensada algumas de suas funções de forma a valorizar a todos os colaboradores, criar o mapa interno de talentos e competências, fortalecer a humanização como instrumento importante na satisfação sócio profissional, autoestima e incentivo para a prestação dos serviços; elaborar estratégias para aumentar, em curto e médio prazo, a arrecadação de recursos em fontes especiais de financiamento, garantir o firme propósito de mitigar os exageros burocráticos, a fim de continuar dinamizando os procedimentos de gestão e produzindo melhores resultados.

Do ponto de vista da defesa dos direitos, é importante voltar o olhar para as ações finalísticas, que é a causa primária da missão institucional. Fortalecer, os núcleos existentes, identificar e avaliar os resultados das suas ações e cumprimento do propósito gerador de cada um. Desta feita, apresenta-se, ainda a necessidade de criação de outros núcleos que possam atuar de forma específica, com vistas a ampliar os atendimentos em áreas que carecem de atenção especial, ou por serem estratégicas para promoção da cidadania dos que vivem em situações de fragilidade de direito.

Diante dessa necessidade, se pretende observar quais questões exigem maior atenção para serem acompanhadas sistematicamente para posterior inclusão como demandas estratégicas da Defensoria e, ao mesmo tempo, identificar o seu potencial que se traduz em futuras oportunidades.

Cabe entender que o finalístico não se encerra no atendimento de natureza jurídica, ele se amplia para diversas áreas das políticas públicas, o que requer, institucionalmente, boas relações para o estabelecimento e manutenção de parcerias que contribuam na solução e execução das ações contidas no seu plano. É possível entender que, a partir de então, se organiza ou reorganiza uma sociedade com a concentração e articulação de interesses e atribuições capazes de concretizarem propostas comuns, ou inovadoras de forma efetiva.

OBJETIVO

Conforme a lei complementar n. 158, art. 1º, o objetivo das ações da Defensoria centra-se em atuar na promoção dos direitos humanos e na defesa de, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, cabendo, portanto, criar estratégias que contribuam como instrumentos para a consolidação do mesmo.



ESTRUTURA DE EXECUÇÃO

Estrategicamente propõe uma estrutura sustentada por três eixos, com objetivos coordenados, para organizar a execução das ações apresentadas, sendo:

I) Administrativo

- Infraestrutura e logística
- Estrutura (física/equipamentos);
- Orçamento e finanças; e
- Compras/ Licitação/Contabilidade
- Modernização da gestão
- Recursos Humanos/Pessoal;
- Tecnologia e
- Planejamento e Projetos

II) Institucional

- Relação político institucional
- Parcerias institucionais;
- Comunicação e difusão;
- Centro de Estudos Jurídicos;
- Subdefensoria;
- Corregedoria;
- Assessoria jurídica; e
- Ouvidoria

III) Defesa dos Direitos

- Criminal
- Defesa em processos de 1º grau;
- Execução Penal e Medidas Alternativas; e
- Câmara Criminal e Tribunais Superiores;
- Cível
- Cidadania;
- Infância e juventude;
- Direitos do consumidor;
- Saúde;
- Direitos Humanos;
- Habitação, Urbanismo;
- Conflitos Agrários e Meio Ambiente;
- Extrajudicial;
- Fazenda Pública;
- Família

EIXO ADMINISTRATIVO

Objetivo do Eixo

Planejar, organizar e controlar as atividades da Defensoria, combinando estratégias, métodos e gestão orçamentária, financeira e humana de forma participativa e transparente.

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

Novas demandas se apresentam para o referido eixo, as quais sucintamente podem ser descritas:

- Elaborar e organizar ações para aumento da receita da instituição em fontes diversas, quer seja de repasse direto ou de projetos;
- Desenvolver um programa de capacitação de servidores, membros e colaboradores dos diversos setores em diferentes áreas de atuação;
- Desenvolver e articular política de humanização como atividade integradora entre os setores, de formação e Recursos Humanos;
- Reorganizar fluxos a partir do planejamento interno da gestão;
- Estabelecer estratégias de comunicação institucional entre seus órgãos, setores internos e externos;
- Melhorar o fluxo de protocolo e serviços de telefonia interna;
- Implantar sistema de comunicação virtual com assistidos, por meio de recursos tecnológicos que garantam comodidade e celeridade;
- Reestruturar fluxo para atendimento de transporte, serviços e controle interno de material, visando maior praticidade, economicidade e efetividade dos serviços.

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Objetivo do Eixo:

Possibilitar que a Defensoria execute suas ações, de forma articulada internamente, e com outros parceiros sociais e institucionais, obedecendo aos princípios norteadores da gestão pública de forma transparente e solidária.

- Ampliar e consolidar o banco de parceiros externos dos setores públicos e privados;
- Participar de ações e campanhas sociais e coletivas quando se tratar de garantia de Direitos Humanos em conformidade com a legislação;
- Criar o prêmio "Defensores Sociais e Populares de Direitos Humanos";
- Elaborar carteira de projetos estratégicos para viabilizar recursos para a atuação da Defensoria.
- Manter e consolidar o diálogo e aproximação com os órgãos do sistema de Justiça;
- Estabelecer aproximação e fortalecimento institucional junto ao Governo do Estado e das Prefeituras;
- Elaborar projeto político pedagógico para atuação do CEJUR articulado com o Setor de Recursos Humanos;
- Potencializar a formação profissional dos seus quadros, de acordo com as orientações do Centro de Formação Jurídica;
- Criar ambiente profissional de relato de experiências para promoção e integração da equipe de Defensores (por área e integral);
- Criar política de acompanhamento psicossocial, por meio de equipe mista de suporte profissional para Defensores e assessores;
- Realizar pesquisa de avaliação institucional da Defensoria, junto a Ouvidoria;
- Criar referenciais de indicadores para estabelecimento de avaliação das práticas e resultados da Defensoria;
- Fortalecer a relação institucional com a imprensa, órgãos de comunicação social; e
- Ampliar e fortalecer a política de difusão e comunicação institucional, tendo em vista o volume de ações e atividades desenvolvidas, bem como, o alcance da instituição em todo o estado do Acre;

DEFESA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS

Objetivo do eixo

Garantir a defesa, mediação, promoção, difusão e o respeito aos direitos humanos dos cidadãos, com prioridade às pessoas consideradas legalmente hipossuficientes, respeitando os princípios constitucionais e sua lei orgânica.

Área Cível

- Fortalecer e consolidar o atendimento humanizado, com atividade lúdico-educativas;
- Instalar sistema audiovisual educativo para assistidos durante o período de espera;



- Identificar perfil de assistidos e organizar procedimento de avaliação;
- Definir, preparar e institucionalizar equipe multidisciplinar para atendimento especiais, quando necessário, observado a gravidade das demandas como critério de classificação;
- Visitar e definir parcerias com casas de recuperação para atendimento de assistidos em situação de dependência química;
- Ampliar ações de equipe multidisciplinar para atendimento nos núcleos descentralizados, por meio de parcerias com instituições de Ensino Superior;
- Atuar nas políticas de regularização fundiária, tendo em vista o direito de regularização para famílias hipossuficientes;
- Fortalecer os núcleos de atendimento com equipamentos e profissionais;
- Criar núcleo de atendimento para renegociação de dívida, por meio de parcerias institucionais - (NARED);
- Criar subnúcleo de Direitos Humanos;
- Abrir processo de criação do subnúcleo de conflitos agrários, regularização fundiária e meio ambiente;
- Criar núcleo de acolhimento especial/emergencial à vítima - (NAEV);
- Rever a organização de fluxos de atendimento, tendo em vista a otimização de tempo e redução de retorno ao atendimento;
- Fortalecer a estrutura da política de acolhimento e atendimento do subnúcleo de Saúde;
- Fortalecer a parceria com Instituições e Redes que atuam politicamente na proteção e defesa dos Direitos da Mulher;
- Fortalecer a parceria com órgãos e entidades que atuam com as políticas de assistência e proteção do idoso;
- Criar e implantar a campanha oficial "Pai Legal" nas escolas de ensino médio, com a perspectiva de mudança comportamental quanto à cultura de negação à paternidade; e
- Fortalecer o acompanhamento do menor em conflito com a lei de forma efetiva;
- Elaborar projeto para política individual de atendimento - PIA, articulado com outros parceiros institucionais.
- Articular inclusão de réus, em situação prisional, para tratamento em instituições que atuam com dependentes químicos;

Área Criminal

- Criar estrutura de acompanhamento e assistência, com regularidade, nas unidades prisionais do interior do estado;
- Criar uma Defensoria e Fortalecer a estrutura para acompanhamento de audiências de custódia;
- Organizar mapa de perfil de pessoas do sistema prisional para colaborar com a orientação à família;
- Articular politicamente o fortalecimento da estrutura da Defensoria para acompanhamento das audiências de forma mais efetiva;
- Desenvolver ações colaborativas para reinserção da população em situação de rua no convívio social;
- Criar e estabelecer parcerias com clínicas/ casas e comunidades terapêuticas para tratamento de dependência química;
- Articular, junto ao IAPEN, a instalação de recursos tecnológicos na sala de atendimento de pessoas em situação de cárcere;
- Criação de um grupo de trabalho para realização de inspeção periódica nas unidades penitenciárias;
- Ampliar o número de atendimentos nos presídios.

OS EIXOS SE ENCONTRAM

Cada um dos eixos cumpre a função institucional que lhe corresponde, sabe-se que sua composição é um todo articulado. Portanto, o Eixo Administrativo, como área meio, sustenta o papel da alta gestão para o desempenho das estratégias e atividades que garantam a qualidade das ações de forma eficiente e eficaz no cumprimento dos propósitos, que devem ser conduzidos de acordo com a realidade estrutural e financeira.

As demandas, pelo contexto sociocultural, tendem a aumentar, observando a atual conjuntura, neste caso, as relações institucionais devem se converter em ação inovadora que articulem politicamente parcerias para colaborar na sustentabilidade institucional, gerando condições administrativas.

Os comportamentos anteriores, quando articulados, corroboram para o cumprimento efetivo de seus papéis, ou seja, a Defensoria sempre perto do cidadão; atuando de forma conjunta e bem articulada. Numa alusão às engrenagens: "a máquina se movimenta".

ADMINISTRATIVA

ADMINISTRAÇÃO INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AÇÃO ESTRATÉGICA: Adquirir e reaproveitar equipamentos e ferramentas tecnológicas como suporte para modernização da gestão.
META: Renovar/ampliar em 25% o número das máquinas e equipamentos até 2020; Instalar um servidor para garantia de dados em 2019; adquirir e Instalar um link alternativo (firewall), conforme resolução do CNJ, até dez. 2019.
OBJETIVO: Ter instituição modernizada com melhores condições de atendimento aos servidores e assistidos.

AÇÃO ESTRATÉGICA: Desenvolver novas ferramentas com inovação tecnológica, envolver e capacitar servidores para fazer uso das mesmas.
META: Reduzir em 10% o uso de papel para comunicação interna; garantir que 20 % dos assistidos tenham comunicação direta, utilizando de ferramentas tecnológicas (conforme perfil); 70% dos servidores com conhecimento da tecnologias e aptos a opera-la.
OBJETIVO: Modernizar o sistema de atendimento e comunicação da DPE do Acre

03 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Criar ambiente em rede (link) para registro e encaminhamento de pedidos/demandas (Setores com o setor de material).
META: Criar um link para solicitação, registro e controle de atendimento de demandas da DPE em 2019.
OBJETIVO: 1 - Atender de forma eficaz as demandas apresentadas ao setor de material com vista à qualidade de serviços da Defensoria 2 - Oferecer espaço adequado e higienizado para as atividades de rotina e eventos extraordinários e 3 - Garantir informações adequadas para prestação de contas da DPE

04 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Criar mecanismo de controle e prestação de contas dos serviços realizados na manutenção predial, junto ao setor financeiro.
META: Atender a 100% dos pedidos e demandas apresentadas.
OBJETIVO: Servidores com atendimento da qualidade predial para a prestação de serviço.

GESTÃO E ORÇAMENTOS

01- AÇÃO ESTRATÉGICA: Elaborar projeto para reforma de físico para instalação da sede da Defensoria. (Adm.)
META: Elaborar projeto técnico e conceitual de reforma do espaço físico (até julho de 2019); Reformar prédio para instalação da nova sede; Capitar recursos para execução de projetos até 2020;
OBJETIVO: Ter estrutura física adequada para execução das atividades e atendimento dos assistidos.

02 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Fortalecer e qualificar o setor de licitação e compras para atendimento da Defensoria
META: Atender a 100% das demandas referentes aos processos licitatórios de forma transparente, conforme legislação
OBJETIVO: Desenvolver competência profissional para área de licitações e contratos; Gerar resultados com qualidade gerencial para a Defensoria Pública do Estado.



03 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Ampliar a capitação de recursos através de convênios, parcerias e financiamentos. (Fontes permanentes e transitórias)

META: Ampliar a arrecadação da DPE em 30% na fonte 700; Articular liberação de repasse suplementar em 10 milhões para o ano de 2019.

OBJETIVO: Dotar a DPE de capacidade financeira para execução de projetos finalísticos.

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

04 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Elaborar plano de comunicação institucional;

META: Elaborar e executar um plano de comunicação para ser executado até 2020.

OBJETIVO: Ampliar o alcance das informações sobre o papel da Defensoria Pública junto à sociedade.

05 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Criar guia básico de atendimento para orientação dos assistidos.

META: Desenvolver um proposta de guia básico de atendimento para evitar retorno dos assistidos.

OBJETIVO: Divulgação dos serviços, áreas e locais de atendimento.

06 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Produzir ações de divulgação da história da Defensoria

META: Organizar um documentário (vídeo ou impresso) sobre a história da Defensoria;

Organizar uma exposição fotográfica da Defensoria nos corredores da instituição.

OBJETIVO: Difundir a história da Defensoria e seus avanços político institucional.

07 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Estruturar equipe interna de eventos e de apoio ao Cerimonial para atender a DPE.

META: Ter uma equipe profissionalmente qualificada para atuação conjunta ao cerimonial até dezembro de 2019.

OBJETIVO: Fazer da DPE uma instituição eficiente e organizada na realização dos eventos institucionais.

08 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Garantir modernização e atualização do sistema de agendas e atividades do Gabinete.

META: Implantar um sistema de controle de agendas e implantar um sistema de fluxo de informação junto ao setor administrativo.

OBJETIVO: Gabinete Geral apto para os procedimentos institucionais no seu dia a dia.

09 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Elaborar projetos estratégicos para cumprimento do objetivo finalístico da Defensoria. Estabelecer relações institucionais para convênios e parcerias (Administração e Gabinete).

META: Elaborar uma carteira de projetos estruturantes para desenvolvimento da DPE.

OBJETIVO: Estabelecer relações institucionais para convênios e parcerias (Administração e Gabinete); e Captar recursos para desenvolvimento de ações institucionais.

10 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Elaborar e desenvolver política de qualificação e competência por meio do CEJUR

META: Planejar e executar um programa de desenvolvimento em competências e qualificação profissional para atender os servidores, colaboradores da DPE.

OBJETIVO: Ampliar e melhorar a capacidade técnica e operacional da Defensoria públicas do estado para a prestação de serviços junto à população, potencializar o CEJUR como referência de qualificação.

11 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Corregedoria Implantar sistema digital de acompanhamento de execução de ações da Defensoria (Corregedoria).

META: Implantar um sistema operacional de acompanhamento das atividades das Defensorias.

OBJETIVO: Aperfeiçoar sistema de acompanhamento e avaliação das ações executadas pela Defensoria.

12 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Instalar política de avaliação institucional (Ouvidoria/ Corregedoria/ Planejamento)

META: Criar um procedimento anual de avaliação institucional.

OBJETIVO: Criar feedback entre assistidos e Defensoria quanto ao resultado finalístico gerado a partir dos atendimentos e oferecer melhor qualidade de atendimento.

13 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Implantar serviço multidisciplinar de acolhimento do assistido

META: Garantir a contratação de uma equipe de multiprofissionais para acolhimento, em casos especiais, dos assistidos da DPE, no ano de 2019 e ampliar os serviços gradativamente nos núcleos da Defensoria.

OBJETIVO: Oferecer qualidade na prestação de serviços de acolhimento.

14 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Produzir recursos áudio visuais sobre situação de cárcere de mulheres acreanas para fins educativos (ouvidoria)

META: Executar um curta documentário da realidade de cárcere, num período de 12 (doze) meses.

OBJETIVO: Colaborar socialmente com a sistematização de informações que possam ser utilizadas como recursos didáticos para atividade de conscientização, proteção e defesa dos direitos humanos da mulher e da família.

15 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Estabelecer parcerias para fortalecer equipes do interior para dar celeridade aos encaminhamentos.

META: Fazer parcerias com órgãos do interior (prefeituras e outros órgãos).

OBJETIVO: Fortalecer o atendimento no interior com participação do poder local.

DEFESA DE DIREITOS E CIDADANIA

CÍVEL

01 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Intensificar a atuação na área de regularização fundiária como política de direito a habitação.

Criar subnúcleo ou coordenação de agrária, fundiária e ambiental.

META: Ter uma coordenação agrária e fundiária/ambiental com duas frentes (1 rural e 1 urbana)

Identificar uma região caracterizada como hipossuficientes e elaborar proposta de atuação.

OBJETIVO: Atender as demandas que se revelam conforme a realidade e característica local;

Reconhecimento da habitação como política de direito;

Garantir a pessoas hipossuficientes o direito à propriedade.

02 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Criar ambiente profissional de relato de experiência para promoção e integração da equipe de Defensores, por área e segmentos.

META: Criar grupo de trabalho para organização de troca de experiências.



OBJETIVO: Fortalecer o ambiente colaborativo para integração, ajuda mútua, avaliação de procedimentos e trocas de experiências.

03 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Instalar política de levantamento de perfil de identidade do assistido (idade, gênero, origem e outros)

META: Ter um mapa de identidade dos assistidos para definição de novas políticas.

OBJETIVO: Definição de novas políticas a partir do perfil dos assistidos.

04 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Criar Subnúcleo de atendimento a vítima.

META: Instalar 01 núcleo de atendimento (emergencial) à Vítima - CAEV;

OBJETIVO: Garantir às vítimas, assistência jurídica e dar encaminhamento necessário para a sua proteção.

05 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Redefinir fluxos de atendimento e encaminhamento - rediscutir formato.

META: Implantar um sistema de fluxo e rever exigência de documentos para abertura de processos

OBJETIVO: Reduzir burocracia no processo de cobrança de apresentação de documentos.

Reduzir o índice de retorno do assistido para complementar informação.

Uniformizar procedimentos em todos os setores.

06 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Criar e implantar campanha Pai Legal

META: Elaborar e executar uma campanha nas escolas de ensino médio de identificação paterna no registro civil do estado do Acre.

OBJETIVO: Reduzir a médio e longo prazo o número de registros sem identificação paterna no estado do Acre;

Esclarecer e sensibilizar aos jovens das escolas do Acre sobre o respeito ao direito à paternidade;

Contribuir com a mudança na cultura de negação à paternidade.

07- AÇÃO ESTRATÉGICA: Desenvolver campanha focada nas instituições e empresas sobre a responsabilidade do reconhecimento paterno.

META: Elaborar uma campanha em 5 maiores empresas direcionada aos pais e homens com esse potencial para reconhecimento da paternidade.

OBJETIVO: Contribuir com processo de sensibilização dos trabalhadores sobre a necessidade do reconhecimento paterno

08- AÇÃO ESTRATÉGICA: Reestruturar e fortalecer o acompanhamento do menor em conflito com a lei de forma efetiva

META: Garantir e manter atendimento a 100% das unidades de medidas socioeducativas e atendimento aos menores em processo de acompanhamento judicial.

OBJETIVO: Oferecer ao menor em conflito com a lei atendimento judicial e colaborar para o resgate social de cidadania.

09 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Criar o núcleo/ ou serviços de renegociação de dívida

META: Implantar um serviço de renegociação de dívida na cidade de Rio Branco;

Atender a 80 pessoas/mês em situação de endividamento.

OBJETIVO: Resgate da dignidade do cidadão quanto ao direito de consumo;

Propiciar condições para renegociação de dívida e reequilíbrio da renda familiar.

10 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Criar e fortalecer atuação em extrajudicial referentes a casos considerados de natureza simples

META: Preparar uma equipe mista e multidisciplinar para atender e encaminhar extrajudicialmente demandas apresentadas à DPE.

OBJETIVO: Reduzir o número de processos judiciais e garantir resolutividade com maior celeridade ao assistido

11 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Reestruturar (Orientar e encaminhar) o acompanhamento dos usuários do SUS, na condição de assistido, nos procedimentos de serviços de saúde ou encaminhar processos judiciais, quando necessário.

META: Encaminhar e orientar a 100% dos casos de atendimentos, ressaltando situações específicas, por natureza da CID

OBJETIVO: Usuários do SUS com direito de atendimento garantido como política pública.

12 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Instalar sistema de atendimento humanizado no setor (espaço físico do fórum Barão de Rio Branco);

Dotar o setor de capacidade instrumental para melhorar o processo de comunicação visual com os assistidos

META: Implantar um sistema de chamada de assistido para atendimento por senha em painel eletrônico e de comunicação visual e controle de senhas;

Implantar sistema de comunicação visual para melhor localização da unidade.

OBJETIVO: Agilizar processos de atendimento aos assistidos (de forma geral) na condição de réu ou autor;

13 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Desenvolver ação de promoção da defesa e conscientização sobre direitos e exercício da cidadania

META: 26 ações de cidadania, Sendo: 04 ampliadas e 20 reduzidas, com estimativa de 13.000 atendimentos.

OBJETIVO: Garantir efetivo acesso aos serviços jurídicos gratuitos para fortalecimento da cidadania e dignidade humana; Fortalecer e aproximar a DPE dos cidadãos.

14 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Implantar o projeto "CONVERSA CIDADÃ".

META: consiste em realizar 10 entrevistas vinculadas aos meios de comunicação do Estado e 05 filmes com rodas de conversas sobre direito e cidadania.

OBJETIVO: Cidadãos mais informados sobre trabalhos da Defensoria e Políticas de Direitos.

15 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Elaborar e implantar o projeto "DEFENSORES DO FUTURO".

META: atendimento e acompanhamento de 40 alunos de escolas públicas em parceria com a FAAO/ Multidisciplinar.

OBJETIVO: Produzir um laboratório para posterior validação, com perspectiva de fortalecer política de preventiva e de cidadania.

16 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Desenvolver ações colaborativas para reinserção da população de rua no convívio social

META: Desenvolver 02 ações junto à população de rua do estado do Acre, priorizando a capital

OBJETIVO: Fortalecer e resgatar vínculos sociais, afetivos e educar para a cidadania.



17 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Defensoria ao seu lado/ TUR da cidadania/defensoria/CEJUR

META: Realizar 08 visitas dos servidores aos órgãos, entidades e projetos sociais da cidade de Rio Branco.

OBJETIVO: Servidores da DPE se tornam Conhecedores da realidade sócio assistencial da cidade de Rio Branco.

Envolver a equipe nas atividades da Defensoria/ Dotar de informações básicas sobre as ações sociais e de direitos desenvolvidas na cidade de Rio Branco.

18 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Criar e implantar Grupo de Trabalho - GT de acompanhamento das ações sociais de Direitos Humanos (Mulher, Idoso, Étnico Racial, Deficientes, LGBTII)

META: Ter um GT de acompanhamento sistemático às questões de Direitos Humanos (pode ser incluído no núcleo de cidadania o no CAV)

OBJETIVO: População com vulnerabilidade destacada atendida em situações especiais.

Potencializar as políticas de proteção aos Direitos Humanos para população com vulnerabilidades destacadas.

19 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Criar e instalar equipe especial para atuar na política de conciliação, acordo e mediação de conflitos

META: Estruturar uma equipe especial até dezembro de 2019 para mediar acordo e conciliação.

OBJETIVO: Garantir agilidade nos processos e evitar sobrecarga de pautas e processos que podem ser solucionados por conciliação.

CRIMINAL

01 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Criar e estabelecer parcerias com clínicas/ casas de recuperação e comunidades terapêuticas para tratamento de dependência química de réus assistidos pela Defensoria.

META: Realizar parcerias com duas casas de recuperação de dependentes no ano de 2019, haja vista a reincidência infracional dos dependentes.

OBJETIVO: Dependentes químicos, em situação de réu, com tratamento psicoterapêutico;

Garantia direitos fundamentais, integridade e dignidade humana.

02 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Ampliar o número de atendimentos nas unidades prisionais do interior.

META: Realizar atendimento de apenados em presídios do interior.

Objetivo: Fortalecer a presença da DPE no interior na área criminal, garantir atendimento de réus em situação sócio prisional.

03 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Instalar recursos tecnológicos (internet e computador) na sala atendimento dos presos.

META: Disponibilizar a equipe computadores com internet para atendimento na sala.

OBJETIVO: Melhorar atendimento e qualidade das defesas com facilidade de informações nas conversas prévias.

04 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Criar equipe de atendimento da Defensoria nas unidades prisionais; Articular espaço de atendimento da Defensoria nas unidades, para facilitar análise de casos e processos.

META: Ampliar atendimento e acompanhamento nas unidades em 30%.

OBJETIVO: Fortalecer a presença nas unidades; melhorar a qualidade de atendimento das pessoas em situação de cárcere.

05 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Articular e fortalecer políticas sociais de proteção às mulheres, vítimas ou solidárias aos assistidos em situação de réu.

META: Atender e encaminhar 100% das demandas de mulheres em situação de violência que passam pelos atendimentos da DPE.

OBJETIVO: Contribuir com a rede de defesa e proteção à mulher na perspectiva do direito humano e da autoestima.

06 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Reestruturar e fortalecer o acompanhamento do menor em conflito com a lei.

META: Garantir e manter atendimento a 100% das unidades de medidas socioeducativas (menores em processo de acompanhamento judicial).

OBJETIVO: Oferecer atendimento jurídico e colaborar para o resgate social de cidadania do menor em conflito com a lei.

07 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Estruturar campanha de redução dos conflitos e violência familiar;

META: Realizar campanha e acompanhamento de assistidos atendidos pela Defensoria em situação de conflito familiar durante o ano de 2020

OBJETIVO: Redução de reincidência e prevenção de violência

08 - AÇÃO ESTRATÉGICA: Reorganizar e estruturar equipe para audiências de custódia.

META: Garantir a ampliação de atendimentos em 20% durante o período de 12 meses.

OBJETIVO: Melhorar sistema de acompanhamento do réu assistido.

CONCLUSÃO:

A partir da proposta que se apresenta, espera que a Defensoria fortaleça suas ações e que efetive resultados que garantam, na essencialidade, o atendimento dos anseios dos assistidos de forma legítima, reconhecendo os direitos constitucionais, base fundamental de toda a ação para o respeito da pessoa, no que diz respeito à dignidade humana.

Equipe:

Coordenação Institucional do Plano

Drª Roberta de Paula Caminha Melo – Defensora Pública-Geral do Estado;

Drª Simone Jaques de Azambuja Santiago – Subdefensora Pública-Geral do Estado;

Dra. Fenísia Araújo da Mota – Corregedora Pública-Geral do Estado; e

Sr. Antônio Marcos Pereira da Silva - Dir. Administrativo da Defensoria Pública

Grupo de trabalho de elaboração e acompanhamento:

Evandro Luzia Teixeira;

Fábio Oliveira; e

Janaína Guedes Bezerra Dourado.

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no Processo de Dispensa de Licitação DPE nº 808/2019, devidamente justificado, CONSIDERANDO que a legislação correlata prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica atesta que foram cumpridas as exigências legais, bem como opinou de modo favorável a Dispensa, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO acima descrito.

Autorizo em consequência, a proceder-se à adjudicação expedida pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos desta instituição, conforme abaixo descrito:



Objeto: Dispensa de licitação para Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de fechamento de terreno tipo cerca, é uma necessidade, para manter a preservação do terreno onde futuramente será construída a sede própria da Defensoria Pública, conforme especificado abaixo que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução do serviço, conforme justificativa contida no Processo DPE nº. 808/2019;

Das especificações, quantitativo e valor:

Item	Descrição do Serviço	QUANT DE SERVIÇOS
01	Contratação de empresa especializada em serviço de fechamento tipo cerca de obra, com telha metálica em aço galvanizado e estrutura em madeira e aberturas com portões a ser executado em terreno localizado na rua Floriano Peixoto, nº 847, Centro, município de Rio Branco-AC, medindo 55 metros de frente por 72 metros de fundo, totalizando uma área fechada de 110 metros lineares.	01

Empresa: KS PALOMBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.807.046/0001-57

Valor Total: R\$ 16.590,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa reais);

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

Dotação Orçamentária: 03092224827530000 - Manutenção das atividades administrativas e financeiras / 0312822427520000 - Manutenções do Fundo Orçamentário Especial do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR - Elemento de Despesas 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Fontes: 100 e 700.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rio Branco - AC, 01 de outubro de 2019.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre em exercício.